



ITEM 57 DA RESOLUÇÃO TCE/PE N° 147/2021 E 153/2021,  
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que não houve alteração nos protocolos de atendimento nas Unidades Municipais de Saúde, em relação ao fluxo de atendimentos em casos suspeitos e/ou confirmados para a Covid-19.

Atenciosamente,

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde  
Portaria GP n° 122/2020

Erivaldo J.M. da Silva Junior  
Secretário municipal de Saúde  
Portaria GP N°122/2020